

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

**DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL****Sumário**

LEI 1722	2
.....	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC 002.2025	3
.....	
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - PROC. ADM. MUN. Nº 119/2025. TERMO DE AUTORIZAÇÃO E INEXIGIBILIDADE	4
.....	
EXTRATO DE ATA- PE 23/2025	5
.....	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025 - PROC. ADM. MUN. Nº 123/2025. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	6
.....	

JUNHO DE 2025**Diário Oficial**

Edição nº 763/2025

Expediente

O Diário Oficial de Santo Antônio do Pinhal é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Pinhal.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santoantoniopinhal.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal**CNPJ:** 45.701.455/0001-72**Endereço:** Av. Min Nelson Hungria, 52**Telefone:** (12) 3932-0100**Site:** <https://santoantoniopinhal.sp.gov.br>**Câmara Municipal Estância Climática de Santo
Antônio do Pinhal****CNPJ:** 01.777.888/0001-36**Endereço:** R. Dep. Franco Montoro, 23**Telefone:** (12) 3666-1377



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72



LEI Nº 1.722, DE 04 DE JUNHO DE 2.025

“Dispõe sobre ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de consórcio público, do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **RATIFICADO** o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 14 de Março de 2.025 e extrato publicado no Diário Oficial em 24 de Abril de 2.025, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, em 04 de Junho de 2.025.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 04 de Junho de 2.025.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CONCORRENCIA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Concorrência nº 002/2025, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO A CACHOEIRA DO LAGEADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA** a licitante vencedora, empresa **ARS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com valor proposto de R\$ 577.972,72 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - Proc. Adm. Mun. nº 119/2025. TERMO DE AUTORIZAÇÃO E

INEXIGIBILIDADE – Em consonância com a justificativa e documentação apresentada nos autos, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA “DANILO E JOÃO RICARDO” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA “FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO E DESFILE DA RAINHA”, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021**, a favor da empresa **INFINITY BANDA SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **27.721.150/0001-40**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 74, “caput” e inc. II, da Lei nº 14.133/21 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. **BENEDITO FABIO BARBOSA SANTOS** - Secretário Municipal de Turismo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **OBJETO;** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADAS:** LACIO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA. **VALOR:** R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 04.06.2025; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.**

FISCAL DO CONTRATO (ATA): MARIA EDUARDA PEREIRA

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025 - Proc. Adm. Mun. nº 123/2025. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.697 de 03 de janeiro de 2024, visando a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DO PROERD PARA FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, cujo pedido de contratação será emitido em favor da seguinte empresa: **32.828.007 MARIA LUIZA APARECIDA CUSTODIO**, CNPJ: 32.828.007/0001-92, Valor: **R\$ 10.171,00 (dez mil, cento e setenta e um reais)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida. **LUIZ CARLOS CHIARADIA** – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.